

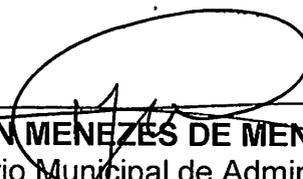


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo, nos conformes das atribuições legais, sancionou a Lei n.º 490/2012, que reconhece de utilidade pública a "Irmandade Espírita Pedro Garcia Moreno Filho" e dá outras providências.

Frei Paulo/Sergipe, 12 de setembro de 2012.

  
**JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA**  
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

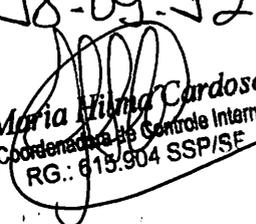
Certifico ter procedido à publicação da Lei Supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo/Sergipe, 12 de setembro de 2012.

  
**JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA**  
Secretário Municipal de Administração

Recebido em

18-09-12

  
Maria Hilma Cardoso  
Coordenadora de Controle Interno  
RG.: 615.904 SSP/SE



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**LEI N.º 490/2012  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2012**

**Reconhece de utilidade pública a “Irmandade Espírita Pedro Garcia Moreno Filho” e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica reconhecida de utilidade pública a “Irmandade Espírita Pedro Garcia Moreno Filho”, CNPJ de n.º 00.108.922/0001-17, sediada a Rua José Gregório Filho, s/n. no Centro de Frei Paulo/SE.

**Artigo 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo/SE, 12 de setembro de 2012.

***José Arinaldo de Oliveira Filho***  
Prefeito Municipal